



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 022/2018/DG - Manaus, 09 de fevereiro de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto na Arp nº. 02/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2017 na **MA-870/2017**.

R E S O L V E

I - **DESIGNAR** os servidores **ÉRMISON LIMA ELISIÁRIO**, Técnico Judiciário – ADM-Segurança, Chefe da Seção de Almoxarifado, Classe- C - Padrão NI- C13- Função- FC-05, **(Gestor)**, **LEANDRO SÉRGIO DOS SANTOS TABOSA REIS**, Técnico Judiciário, ADM- Classe - C - Padrão- NI- C13, **(Gestor substituto)**, **FRANCISCO DE PAULA BARBOSA**, Técnico Judiciário, ADM- Assistente-Chefe da Seção de Almoxarifado, Classe- C- Padrão- NI- C13- Função- FC-03, **(Fiscal)** e **MARIOLINO DOS SANTOS FERREIRA**, Técnico Judiciário, ADM- Classe - C, Padrão- NI-C13, **(Fiscal Substituto)**, na Ata de Registro de Preços acima referenciada, referente ao Pregão Eletrônico 49/2017, fundamentação legal, pela Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, tendo como objeto, a aquisição de fornecimento de materiais de expediente, tendo como Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e **Fornecedor: 4R2 COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME(4RDOIS)** na **MA- 870/2017**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

assinado eletronicamente
RÔMULO ROGÉRIO CIRYNO BARBOSA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região